



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**MENSAGEM Nº 001/2022-CMC**

Cururupu – MA, 21 de março de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA

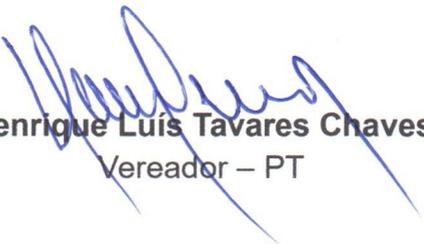
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 001/2022 que **“Dispõe sobre a mudança de denominação da Unidade Escolar LEOVEGILDO SILVA para Unidade Escolar BENEDITA FRAZÃO, e dá outras providências”**.

O referido projeto vem homenagear a Professora Benedita Frazão, ilustre cururupuense que teve grande importância na área da Educação e Social da Ilha de Peru.

Diante do exposto e embasamento evidenciados, submetemos o projeto para apreciação dos nobres parlamentares que compõem esta Casa.

  
**Antônio dos Santos Vale Filho**  
Vereador – PC do B

  
**Henrique Luís Tavares Chaves**  
Vereador – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 23 / 03 / 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2022**

**“Dispõe sobre a mudança de denominação da Unidade Escolar LEOVEGILDO SILVA para Unidade Escolar BENEDITA FRAZÃO, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1.** Passa a denomina-se Unidade Escolar “BENEDITA FRAZÃO”, a Unidade Escolar “Leovegildo Silva”, situada próxima a Praça da Igreja, na Ilha de Peru.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa de identificação para o referido estabelecimento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

**PLENÁRIO “ITALINO PIRES RODRIGUES”, DA CASA LEGISLATIVA “CESAR RONALDO SANTOS MACHADO”, EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

  
**Antônio dos Santos Vale Filho**  
Vereador – PC do B

  
**Henrique Luis Tavares Chaves**  
Vereador – PT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA**  
Lido em Plenário  
em: 23/03/2022

**CAMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA**  
**APROVADO**

Em: 27/04/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo homenagear a Emérita Professora BENEDITA FRAZÃO que na década de 50 criou a primeira escola na praia de Peru e lá transformou vidas.

Assim, o presente Projeto de Lei pretende alterar a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "LEOVEGILDO SILVA" localizada na Praia de Peru para Escola Municipal de Ensino Fundamental "BENEDITA FRAZÃO", com a qual os munícipes daquela localidade foram agraciados com a sua presença, trabalho e dedicação.

A professora BENEDITA FRAZÃO, nasceu no dia 14 de outubro de 1907 formou-se em educação primária pela Escola "Rosa Castro" em São Luís/MA e, chegou à praia de Peru no dia 06 de abril de 1949, sendo esse dia considerado pelos peruanos como "o marco do renascimento da Praia de Peru para a educação".

Atendendo aos reclames dos pais pescadores daquela praia o Sr João Miranda, Presidente da Colônia de Pescadores de Cururupu (Colônia "Dr. Trajano Marque" Z 10), contratou a Professora Benedita Frazão para fundar a primeira Escola da Praia de Peru, e, assim, ela levantou a Escola "ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA" bancada exclusivamente pela Colônia de Pescadores sem qualquer custo financeiro ao município de Cururupu.

A emérita professora, também, junto com o ex-Prefeito de Cururupu, Nelson Elesbão Machado, fundaram a Escola "Santo Antônio" na praia de Caçacueira, e lá, por alguns anos desenvolveu seu projeto educacional.

A professora, em seu trabalho na praia de Peru, sempre aliou o conhecimento à valorização dos seus alunos ao longo dos anos que dedicou a repassar o seu conhecimento para com aqueles que tiveram a possibilidade de compartilhar do seu convívio.

Todavia, além de fundar escolas, um dos maiores legados na Praia de Peru, data do final da década de 50 e início dos anos 60. Ao ser transferida para a sede do Município de Cururupu e, com a visão de educadora que tinha, arrebanhou boa parte dos seus alunos daquela praia, trazendo-os para estudar na sede deste Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

Entre eles estão: Seu filho (de criação) ZÉ BELÉM (advogado e juiz aposentado), JOSÉ RIBAMAR “OLIVEIRA” (Economista), VILSON RIBAMAR (Agrônomo), IRACEMA NOGUEIRA (Freira), JOÃO DE DEUS FERREIRA LOPES (Engenheiro Florestal), AURINO NOGUEIRA (Geógrafo, Advogado, Auditor Fiscal, ex-prefeito de Bacuri), RUBENS AMORIM LOPES (Médico), MARIA HELENA LOPES (Pedagoga), entre tantos outros que se beneficiaram dessa investida. Daí para frente, os futuros “pescadores” da praia de Peru tomaram gosto pela educação e a praia se transformou num celeiro de nativos focados em buscar conhecimentos e a transformar vidas.

Atualmente temos várias peruenses referências na educação em nossa capital. Entre tantos estão: VALDERNEI TEIXEIRA LOPES (Professor Teixeira, fundador e dono do Colégio Paralelo, escola referência no ensino fundamental e médio em São Luís/MA); o saudoso EDNALDO FERREIRA (Professor de Física), vítima da covid-19 em 2021; JOÃO ROBERTO LOPES (Professor de Geografia), DAVI AMORIM (professor de Química), FERNANDO LOPES (Professo de Geografia), entre muitos outros que se dedicam todos os dias no exercício do magistério.

E não para por aí. Os peruenses se expandiram para outros estados. No Estado do Pará destaca-se o nativo ADEMIR GARCIA SILVA mestre em biologia, mais precisamente na área de microbiologia, é professor de Biologia do Ensino Médio. Temos também IVANLCE SANTOS professora de química.

Em Cururupu as Escolas “Gente Crescendo” e “Raio de Luz” são respectivamente administradas e de propriedade das professoras LUCIANE MACHADO FERREIRA e LOUISE TORRES AMARAL, todas nascidas na praia de Peru.

Recentemente, a peruenses LUCILÉIA FERREIRA LOPES, professora com mais de trinta anos de magistério na cidade de Imperatriz/Ma, foi elevada a Reitora da UEMASUL (Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMA). Um exemplo de dedicação na área pedagógica.

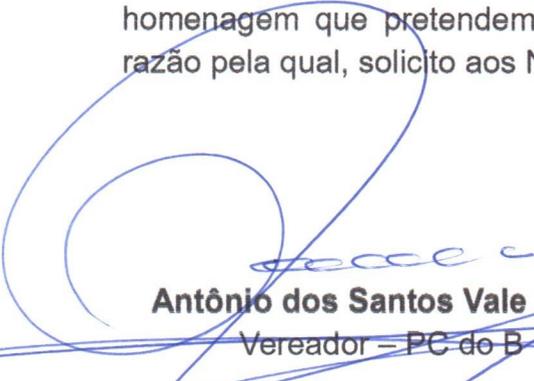
Atualmente vários são os rincões deste Brasil em que muitos filhos daquela praia, professores por vocação, dedicam suas vidas a transforma vidas através da Educação.

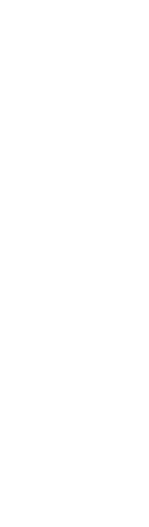
Portanto, este projeto visa prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória de quem teve uma vida dedicada à educação, bem como a quem ressaltou o valor da vida em abundância e distribuiu seus conhecimentos com quem deles precisava.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

  
**Antônio dos Santos Vale Filho**  
Vereador – PC do B

  
**Henrique Luis Tavares Chaves**  
Vereador – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
**APROVADO**

Em: 27 / 04 / 2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**PARECER Nº 007/2022 - CCJ**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.

O Parecer é sobre o Projeto de Lei nº 001/2022 dos Vers. Antônio Filho e Henrique Chaves, que “Dispõe sobre a mudança de denominação da Unidade Escolar LEOVEGILDO SILVA para Unidade Escolar BENEDITA FRAZÃO, e dá outras providências”.

O referido projeto, encaminhado pelo Legislativo, observa os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende constitucionalmente a legislação vigente.

**RELATÓRIO**

O referido projeto vem homenagear a Emérita Professora BENEDITA FRAZÃO que na década de 50 criou a primeira escola na praia de Peru e lá transformou vidas, com a qual os munícipes daquela localidade foram agraciados com a sua presença, trabalho e dedicação. A proposição está de acordo com o Art. 127 e Art. 128 do Regimento interno da Câmara Municipal de Cururupu, quanto às atribuições do vereador.

**VOTO**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, **VOTAM a FAVOR** do Projeto de Lei nº 001/2022 dos Vers. Antônio Filho e Henrique Chaves, na forma do voto do relator, uma vez que após estudos e análises, verificou-se atender a legislação municipal e federal.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, em 26 de abril de 2022.**

  
**Adaildo Borges**  
Relator

  
**Marcos Soares**  
Presidente

  
**Bruno Sena**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 27 / 04 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
**APROVADO**

Em: 27 / 04 / 2022